

aos Capitaens Mores e Commandantes das Ordenanças na falta daquelles, resultando de serem obrigados a servir as mencionadas occupaçoens não poderem satisfazer, nem a humas, nem a outras, o q̄. tudo céde em detrimento do Publico, e do Real Serviço: Ordeno a V. M.^{ce} que não obstante os Capitaens Mores, ou Commandantes das Ordenanças de cada Villa não terem privilegio em Direito q̄. os exima de servirem os lugares e Empregos da Governança della, V. M.^{ce} os escuze quando elles, sendo elleitos, ou por Pellouro, ou de Barrete lhe pedirem a dita escuza, O que V. M.^{ce} cumprirá na forma q̄. lhe determino, e q̄. participo a S. A. R. D.^a g.^a a V. M.^{ce} São Paulo 15 de Dezembro E 1801 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendoca = Sn̄r D.^{or} Dez.^{or} e Ouv.^{or} geral desta Com.^{ca} Joaquim Jozé de Almeida. / /:

Do m.^{mo} theor e com a m.^{ma} data foi outra p.^a o Ouvidor de Parnaguá

**P.^a o Juiz Ordinr.^o da
V.^a de Ytú**

Do Secretr.^o do Gov.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn̄r. Gov.^o e Cap.^m Gen.^{al} desta Cap.^{nia} hé Servido Ordenar, que logo que Vm.^{co} receber esta, junto em Corpo de Camara com os Vereadores actuaes, repitaõ a Proposta que esse Senado lhe fez p.^a o Posto vago de S. M. das Orden.^{cas} dessa V.^a em razaõ de não apparecer a q̄. remetteraõ: O q̄. da parte do m.^{mo} S.^r lhe participo p.^a q̄. assim o execute inviandoa a esta Secretaria do Governo. S. Paulo 18 de Dezbr.^o de 1801 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = Sn̄r. Juiz Ordinr.^o da V.^a de Ytú. / /:

Cartas, Portarias, e mais Ordens que se passaraõ p.^a a V.^a de Santos p.^a ser por ellas administrado o Sal da Conta de S. A. R, e recebidos os Cruzados q̄ deve pagar o do Commercio por cada alqueire na fr.^a das Ordens

P.^a Luiz Per.^a Machado.

Attendendo á probidade, e honra de vm.^{co} sou Servido nomealo Administrador Geral do Sal pertencente á Real Fazenda, q̄. entrar p.^a esta Cap.^{nia} por esse Porto de Santos, em cuja administração vm.^{co} procederá na forma declarada nos Artigos Seguintes

1.^o

Dar-seha balanço a todo o Sal actualmente existente nessa V.^a tanto vindo antes de findar o Contracto, como depois assistindo á sua medição o Escr.^{am} do Almoxarifado p.^a lhe fazer Carga do numero de alqr.^{es}, q̄. existem em ser.

